

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 | Código CVM n.º 02101-6

AVISO AOS ACIONISTAS

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em deliberação do Conselho de Administração realizada no dia 19 de dezembro de 2025, foi aprovada a declaração e distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o que corresponde a R\$ 0,56914309656 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

1. Terão direito aos dividendos declarados as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 26 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 29 de dezembro de 2025.
3. O pagamento dos dividendos será realizado integralmente em moeda corrente nacional até o dia 27 de fevereiro de 2026, de acordo com forma e data a serem fixadas pela Diretoria.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 26 de dezembro de 2025 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Itaú Corretora de Valores S.A.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

Rossano Marques

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CNPJ) 08.807.432/0001-10

Company Register Identification Number (NIRE) 33.300.282.050 | CVM Code No. 02101-6

NOTICE TO SHAREHOLDERS

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, in a at a Board of Directors' meeting held on December 19, 2025, the declaration and distribution of interim dividends were approved in the total amount of one hundred and fifty million reais (BRL 150,000,000.00), corresponding to BRL 0.56914309656 per common share, excluding treasury shares, in accordance with Brazilian Corporate Law (Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended).

1. Shareholders registered in the Company's records as of the record date, December 26, 2025, will be entitled to the declared dividends, subject to the negotiations carried out up to and including that date.
2. The Company's shares will be traded ex-dividends as of and including December 29, 2025.
3. The dividends payment will be made in full in local currency by February 27, 2026, in accordance with the terms and date to be determined by the Executive Board.
4. There will be no monetary adjustment or accrual of interest between the dividend declaration date and the effective payment date.
5. On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares held as of the record date of December 26, 2025 (subject to the negotiations carried out until and including that date), in accordance with the bank account details provided to Itaú Corretora de Valores S.A., which is the institution responsible for bookkeeping the Company's shares.
6. For shareholders whose registration does not contain their Individual/Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CPF/CNPJ) number or the indication of "Bank/Branch/Checking Account," dividends will only be credited

after the registration is updated and within the deadlines determined by Itaú Corretora de Valores S.A.

7. Shareholders whose shares are deposited with institutions providing custody services for securities will have their dividends credited according to the procedures adopted by the depositary institutions.
8. The receipt of dividend will be exempt from Income Tax, pursuant to Section 10 of Law No. 9,249 of 1995.

Rio de Janeiro, December 19, 2025.

Rossano Marques
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer